

pelo valor de R\$ 43.730,00 (quarenta e três mil, setecentos e trinta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2004.

PROCESSO Nº: 060.004.206/2003. INTERESSADO: CENTRO OFTALMOLÓGICO DR. RODRIGUES LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 7.995,20 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) em favor do Centro Oftalmológico Dr. Rodrigues Ltda., referente a complementação dos serviços prestados, mediante Contrato, relativo aos meses de Setembro, Novembro e Dezembro/2003, conforme Notas Fiscais nºs 3590, 3568 e 3591, em anexo, devidamente atestadas, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, em conformidade com o consignado pela Gerência de Apropriação de Custos no Despacho da fl. 47, consoante Parecer Jurídico constante das fls. 52 a 54, à conta da dotação do Elemento de Despesa - 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 28846.0001.9050.0010.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Em 06 de setembro de 2004.

Processo: 271.000.063/2004; Assunto: Pagamento de Órtese e Prótese. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de AGOSTO do exercício de 2003, conforme Nota Fiscal nº 52231 devidamente atestada.

Processo: 270.000.337/2004. Considerando o Despacho da Subsecretaria de Planejamento/SES, cópia anexa, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Técnico-Legislativa/SES, às fls. 91 a 94, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 25.413,68 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) a favor da firma EDWARDS LIFESCIENTES MACCHI LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de OUTUBRO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nº 233857, 233859, 233818, 233958, 233814, 233815, 233812, 233811, 234911, 234910, 235230, 234600, 234599, 234597, 234594, 234593, 234604, 234603, 234602 e 234601, devidamente atestadas.

Processo: 270.000.071/2003. Considerando o Despacho da Subsecretaria de Planejamento/SES, às fls. 326 e 327, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Técnico-Legislativa/SES, às fls. 323 a 325, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 22.214,30 (vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de OUTUBRO do exercício de 2002, conforme Notas Fiscais nºs 31030, 31282, 30852, 31109, 31323, 31017, 31016, 31015, 31286, 31019, 31014, 31006, 31007, 31012, 31026, 31011, 31008, 31283, 31029, 31284, 31004, 31020, 31285, 31010, 31005, 31003, 31002, 31190, 31189, 31188, 31187, 31304, 31186, 31303, 31185, 31326, 31250, 31251, 31252, 31253, 31254, 31255, 31318, 31320, 31263, 31265, 31258, 31260, 31288, 31289, 31319, 31262, 31256, 31257, 31267, 31317, 31268, 31259, 31261, 31324, 31279, 31280, 31281, 31359 e 31358, devidamente atestadas.

Processo: 270.000.840/2003. A vista das informações apresentadas nos Despachos às fls. 55 e 56, RETIFICO o reconhecimento constante às fls. 38 e 39 (cópia) de R\$ 215.438,42 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 221.864,17 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), em virtude de não ter sido incluído no cálculo do referido reconhecimento a Nota Fiscal nº 112557, à fl. 07, bem como RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 221.864,17 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Em vista do exposto AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento, no valor de R\$ 6.425,75 (seis

mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) em favor da firma ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA, em complementação ao valor de R\$ 215.438,42 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) autorizado no aludido reconhecimento. RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 9.059,20 (nove mil, cinqüenta e nove reais e vinte centavos), em favor da firma relacionada, constante da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES/PROCESSO/FIRMAS/VALOR. 277.000.189/2004; DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; N.F: 53413 e 53412; R\$ 2.246,40. 277.000.772/2003; DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; N.F: 51442, 51443, 51444, 51445, 51453 e 51454; R\$ 6.812,80

PROCESSO Nº: 060.004.648/2003; ASSUNTO: Retificação do Reconhecimento de Dívida. Retifico o Ato Autorizativo que trata do Reconhecimento de Dívida em favor do Hospital Santa Lúcia, referente ao pagamento de serviços prestados, mediante contrato 023/2003, no período de agosto a dezembro de 2003, às fls. 197, mediante a seguinte errata: Onde se lê: Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0010, Fonte 138. Leia-se: Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0004, Fonte 100. Publique-se a errata acima para retificação do Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 130 de 09/07/2004, páginas 11/12.

HORÁCIO DA SILVA BOTELHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço da Diretora-Presidente Nºs 38 e 39/2004, publicado no DODF Nº 167, do dia 31 de agosto de 2004 página 26, onde lê: processo Nº 063.000.196/2004, leia-se processo Nº 063.000.205/2004.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 02 de setembro de 2004.

PROCESSO Nº 064.000.197/2004. INTERESSADO: Antonio Jorge Duarte de Oliveira. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: prestação de serviços de consultoria. Valor: R\$ 1.440,00. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Arnaldo Bernardino Alves, Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES-DF, em 01/09/2004.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 238, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO Nº 31 e 32/2004 – CPIAD de 02.09.2004, RESOLVE: 1- PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 10.09.2004 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 182 de 07.07.04, publicada no DODF nº 130 de 09.07.04, pág. 46, para apurar fatos apontados no Processo nº 100.001.205/2004. 2- Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 21.09.2004 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 192 de 20.07.04, publicada no DODF nº 139 de 22.07.04, pág. 32, para apurar fatos apontados no Processo nº 100.001.276/2004. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2004

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para eleição das organizações representativas da Sociedade Civil no CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com base na Lei n.º 3.033 de 18 de julho de 2002, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adiar as eleições das organiza-

ções representativas da Sociedade Civil no CDCA/DF, constante no edital de convocação n.º 001/2004, publicado no DODF n.º 132, de 13 de julho de 2004, para o dia 08 de outubro do corrente ano, ficando os pedidos de habilitação e registro de candidatura prorrogados até o dia 24 de setembro de 2004. A relação das organizações habilitadas e das candidaturas registradas será divulgada na sede do CDCA/DF no dia 30 de setembro de 2004, conforme deliberado na 1ª reunião extraordinária realizada em 03/09/04.

Brasília, 27 de agosto de 2004.

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidenta

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 2.266A., REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2004

PROCESSO Nº: 112.001.156/2004 - REFERÊNCIA: SBE – SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA – Contratação de serviços de consultoria técnica, através de Inexigibilidade de Licitação. O Conselho, com o voto do Relator, e considerando o recurso da Diretoria, com as novas informações prestadas, esclarecendo que não se trata de contratação eventual, mas de adequações e modificações resultantes das alterações nos projetos de arquitetura na área de instalações prediais, convencionais e especiais, tais como: eletricidade, hidráulica, sanitária, telefônica, lógica, prevenção de incêndio e outros da obra da BIBLIOTECA, MUSEU E RESTAURANTE NACIONAL, localizados no Setor Cultural Sul, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, no valor de R\$ 240.621,60 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), cuja parcela mensal é de R\$ 24.062,16 (vinte e quatro mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos) e o período de execução é de 10 (dez) meses, resolve ratificar e fazer publicar o ato de inexigibilidade de licitação que autoriza a contratação da firma SBE – SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA, e nos termos do Artigo 25 – Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 13 – Inciso I, Parágrafo 3º, combinado com Artigo 26 – Parágrafo Único – Inciso II e III da Lei nº 8.666/93. A SECOR/DEFI/DF, às fls. 11 e 26, disponibilizou através do Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, o valor de R\$ 168.648,20 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), necessários para cobrir despesas no exercício, o valor restante será considerado na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2005. RELATOR: Conselheiro JOSÉ MAURO GOMES.

PROCESSO Nº: 112.001.157/2004 – REFERÊNCIA: CRITÉRIO – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – Contratação de serviços de consultoria técnica, através de Inexigibilidade de Licitação. O Conselho, com o voto do Relator e considerando o recurso da Diretoria, com as novas informações prestadas, esclarecendo que não se trata de contratação eventual, mas de adequações e modificações resultantes das alterações nos projetos de arquitetura, na área de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica da obra da BIBLIOTECA, MUSEU E RESTAURANTE NACIONAL, localizados no Setor Cultural Sul, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, no valor de R\$ 178.152,00 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais), cuja parcela mensal é de R\$ 17.815,20 (dezesete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) e o período de 10 (dez) meses, resolve ratificar e fazer publicar o ato de inexigibilidade de licitação que autoriza a contratação da firma CRITÉRIO – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, nos termos do Artigo 25 – Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 13 – Inciso I, Parágrafo 3º, combinado com Artigo 26 – Parágrafo Único – Inciso II e III da Lei nº 8.666/93. A SECOR/DEFI/DF, às fls. 11 e 26, disponibilizou através do Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, o valor de R\$ 125.395,34 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), necessários para cobrir despesas no exercício, o valor restante será considerado na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2005. RELATOR: Conselheira ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 120, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 070.000.852/2004, RESOLVE: I – Aprovar a Tabela de

Preços para comercialização de mudas produzidas nos viveiros da Granja Modelo do Ipê e Horto Florestal Bananal, proposta pela Diretoria de Desenvolvimento Rural desta Secretaria de Estado, conforme descrito no Anexo a este ato. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AGUINALDO LÉLIS

ANEXO

Tabela de Preços para Comercialização de Mudas, Especificação, Valor em R\$: Fruteira (Pé franco), arbóreas, ornamentais e medicinais 1,00; Mamão e maracujá 0,50; Eucalipto e pinus 0,20; Cerca Viva 0,20

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de agosto de 2004

A SUBSECRETÁRIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base na justificativa da Assessoria de Suporte às Licitações e no despacho de Aprovação da Senhora Subsecretária de Compras e Licitações, datado de 16 de agosto de 2004, acostados às fls. 30 à 32 do processo nº 070.000.285/2004, reconhecendo a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta objetivando o fornecimento de material pela empresa, LABCAMP COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 265,40 (Duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) adjudicou à referida empresa os respectivos itens, autorizando o empenho da despesa e o seu pagamento. Nos termos do Art. 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, RATIFICO e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira necessária eficácia.

A SUBSECRETÁRIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base na justificativa da Assessoria de Suporte às Licitações e no despacho de Aprovação da Senhora Subsecretária de Compras e Licitações, datado de 12 de agosto de 2004, acostados às fls. 96 à 98 do processo nº 070.000.968/2003, reconhecendo a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta objetivando a prestação de serviço pela empresa, SANTOS SEGUROS, no valor de R\$ 1.340,64 (hum mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) adjudicou à referida empresa o respectivo item, autorizando o empenho da despesa e o seu pagamento. Nos termos do Art. 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, RATIFICO e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira necessária eficácia.

AGUINALDO LELIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de agosto de 2004

A SUBSECRETÁRIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base na justificativa da Assessoria de Suporte às Licitações e no despacho de Aprovação da Senhora Subsecretária de Compras e Licitações, datado de 26 de agosto de 2004, acostados às fls. 103/104 do processo nº 070.000.759/2003, reconhecendo a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta objetivando o fornecimento de material pela empresa, ALM- ÁUDIO, VIDEO E SUPLEMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 1.165,00 (hum mil cento e sessenta e cinco reais) adjudicou a referida empresa os respectivos itens, autorizando o empenho da despesa e o seu pagamento. Nos termos do Art. 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, RATIFICO e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira necessária eficácia.

AGUINALDO LELIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 159, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inventário, contidas no despacho do processo nº 098.003.322/2004, folha 05 de 01/09/2004, RESOLVE: 1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o item 3 da Portaria nº 130-ST, de 26 de julho de 2004, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO